

ALMAR PARTICIPAÇÕES S.A. E CONTROLADAS - CNPJ 73.606.493/0001-81

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 - (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)									
Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.592	1.005	241.233	177.307	13	30	24	785.420
Contas a receber	6	-	-	537.034	546.361	13	-	-	44.104
Estoques	7	-	-	834.175	1.060.651	14	-	-	22.543
Impostos a recuperar	8	516	571	147.438	150.678	64	66	66	43.800
Dividendos a receber sobre capital próprio	9.b)	20.796	69.168	-	-	18	18	18	2.737
Crédito com fornecedores	-	-	-	27.815	44.203	15	24	26	44.570
Outros ativos	-	-	-	12.826	9.847	11.b)	-	-	18.160
Total do ativo circulante	22.904	70.745	1.800.611	1.989.047	20.000	9.6	65.214	101.356	80.308
Não circulante					Não circulante				
Realizável a longo prazo:									
Depósitos judiciais	17.d)	-	-	35.336	34.049	16.c)	(273)	-	(26.166)
Contas a receber	6)	-	-	-	25.479	16.c)	-	-	62.544
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.a)	-	-	171.045	108.501	-	-	-	36.378
Impostos a recuperar	8	23	-	360.044	438.858	-	-	-	26.833
Partes relacionadas	9.b)	31.843	32.288	-	-	-	-	-	173.550
Outros ativos	-	-	-	4.062	3.522	-	-	-	-
Total do ativo não circulante	31.866	32.288	370.487	610.409	20.000	88.897	116.941	88.897	126.364
Total do ativo	1.014.329	994.763	2.841.065	2.947.924	1.014.329	994.763	2.841.065	2.947.924	1.014.329

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)						
Saldo em 31 de dezembro de 2021	Ajuste		Reservas de lucros		Participação não consolidado	Total consolidado
	Capital social	Avaliação Patrimonial	Legal	Lucros a realizar		
Dividendos de não controladores das investidas	-	-	-	356.049	671.731	942.608
Dividendos propostos	-	-	-	-	128.318	128.318
Mutação patrimônio líquido das investidas	-	-	-	-	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	(660)	(31.135)	(31.135)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-	-	(1.873)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	6.416	91.427	97.843
Dividendos de não controladores das investidas	-	-	-	46.729	444.943	491.672
Dividendos propostos	-	-	-	-	89.533	89.533
Mutação patrimônio líquido das investidas	-	-	-	-	-	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	14.796	(6.468)	(8.262)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-	-	4.477	63.792	68.269
	-	-	-	191	191	191
	-	-	-	51.206	51.206	51.206
	-	-	-	623.791	623.791	623.791
	-	-	-	850.338	850.338	850.338
	-	-	-	329.089	329.089	329.089
	-	-	-	1.179.427	1.179.427	1.179.427

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)				
Lucro líquido do exercício	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Outros resultados abrangentes	89.533	128.318	121.513	173.550
Total do resultado abrangente do exercício	89.533	128.318	121.513	173.550
Lucro líquido atribuído a:				
Acionistas controladores	-	-	89.533	128.318
Acionistas não controladores	-	-	31.980	45.232
	-	-	121.513	173.550

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de Reais - R\$)				
Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	89.806	128.318	85.135	146.717
Ajustes para conciliar o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:				
Impostos, taxas e contribuições a recolher	-	-	-	-
Variação cambial em contratos de reversão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	17	-	2.614	3.617
Perdas líquidas estimadas para redução ao valor recuperável sobre ativos imobilizados e estoques	22	175	174	97.076
Juros, variações monetárias e derivativos financeiros líquido	14	(1.520)	(1.493)	(40.184)
Dividendos desproporcionais de controladas a não controladores e perda na participação de investimento por alteração de participação societária	10.a)	-	5.743	16.633
Resultado da equivalência patrimonial	(88.622)	(125.445)	2.842	2.269
Variação cambial em contratos no exterior	10	-	126	85
Constituição de provisões (líquida de reversão) para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	17	-	2.614	3.617
Perdas líquidas estimadas para redução ao valor recuperável sobre ativos imobilizados e estoques	22	175	174	97.076
Impostos, taxas e contribuições a recolher	7	8	(1.683)	(1.406)
Constituição de provisões (líquida de reversão) para participação no resultado	-	-	(11.340)	(11.600)
Outros	(161)	(135)	174.202	240.691
Total	175	174	97.076	73.716

1 Contexto operacional - A Almar Participações S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia - MG, na Rua Jataí, 1150, Sala A1, bairro Nossa Senhora Aparecida, e que tem por objeto social preponderante a participação no capital social de outras sociedades. Subsidiariamente, a Sociedade atua na prestação de serviços de administração de imóveis e na área alimentícia, tais como administração de restaurantes e estabelecimentos congêneres. A Almar Participações foi constituída em 27 de outubro de 1993 como sociedade por quotas de responsabilidade limitada e transformada em sociedade anônima de capital fechado em 28 de junho de 2012, a fim de assegurar as regras de governança corporativa almejadas pelos acionistas e possibilitar o processo de sucesso do fundador. a) Relação de entidades controladas - Veja política contábil na nota explicativa 4(a). Segue abaixo lista das controladas e coligadas relevantes da Sociedade:

Nome	2022	2023
Almar Administração e Participações S.A. ("Almart")	207.650	67.18
Martins Floresta Nativa S.A. ("Floresta Nativa")	4.615	25.59
Triacid Participações Ltda. ("Triacid")	7.731	62.22
Simtech Participações Ltda. ("Simtech")	14.202	67.18
Onipar Participações Ltda. ("Onipar")	57.777	100.00
Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. ("Martins S.A.")	-	73.98
Martins Tecnologia e Gestão do Varejo Ltda. ("Martins Tecnologia")	-	73.98
Martins Participações Ltda. ("Martins Participações")	-	73.98
Fazenda Jutaituba, Comércio e Indústria Ltda. ("Fazenda Jutaituba")	-	73.98
Martins Overseas Limited ("Martins Overseas") (i)	-	73.98
Martins Interação Logística Ltda. ("MILL")	-	73.96
Slim Log Serviços Logísticos Ltda. ("SLIM-LOG")	-	73.98
Martins Antepa Fomento Mercantil Ltda. ("Martins Antepa")	-	73.98
Sollins Energia Fotovoltaica Ltda. ("SOLLINS")	-	34.80
T10 Tecnologia S.A. ("T10")	-	31.89
Answard Limited ("Answard")	-	16.84
Banco Triângulo S.A. ("Tribranco")	-	4.24

(i) As demonstrações financeiras da controlada Martins Overseas são realizadas em dólar norte-americano e as informações financeiras são convertidas para reais às taxas cambiais de 31 de dezembro, uma vez que não existem diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as práticas contábeis adotadas pela referida controlada. As variações cambiais de tal investimento líquido são reconhecidas no resultado do exercício da controladora, como qualquer outro filial, por não possuírem corpo gerencial próprio nem autonomia administrativa, e utilizarem a moeda da controladora como sua moeda funcional, além de, na essência, funcionarem como extensão das atividades da controladora, não havendo pronunciamento independente do exercício do controle. - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

2. Base de preparação - a) Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o período da Diretoria em 19 de abril de 2024. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. b) Moeda funcional e de apresentação - A moeda funcional e de apresentação utilizada para mensurar os itens da Sociedade e de suas controladas nas demonstrações financeiras é o Real (R\$), representando o ambiente econômico no qual a Sociedade opera e em que os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo. Nota explicativa 2 - Quando indicado de outra forma. c) Uso de estimativas e julgamento - Na aplicação das práticas contábeis pela Sociedade e suas controladas, a Administração deve elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas das estimativas e premissas utilizadas nas demonstrações financeiras prospectivamente. d) Julgamentos - As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 4(a) - Consolidação - Determinação se a Sociedade detém de fato controle sobre uma investida. • Nota explicativa 4(j) - equivalência patrimonial em investidas: determinação se a Sociedade tem influência significativa sobre uma investida. • Nota explicativa 4(k) - Imposto de rendimento: se a Sociedade e suas controladas têm razoável certeza de exercer opções de prorrogação. e) Incertezas sobre premissas e estimativas - As informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 6 - Contas a receber - mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e outros ativos; principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda. • Nota explicativa 7 - Estoques - Reconhecimento e mensuração de perdas na realização dos estoques; • Nota explicativa 8 - Impostos a recuperar - Provisão para perdas líquidas no valor recuperável em créditos de ICMS; Nota Explicativa 16 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados; • Nota explicativa 17 - Provisões - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências; principais premissas e probabilidades das saídas de recursos. Nota explicativa 21 - Reconhecimento de receita: estimativa da expectativa de devolução. iii) Mensuração do valor justo - Uma série de políticas e divulgações contábeis da Sociedade e suas controladas requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Comitê de Auditoria, quando houver. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Sociedade usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e semelhantes. • Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Sociedade reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas na Nota explicativa 19 - Instrumentos financeiros. d) Bases de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo. 3. Normas e interpretações - 3.1 - Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023 - A Sociedade aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). A Sociedade decidiu não adotar antecipe nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Sociedade, estão descritas a seguir. A Sociedade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas em um futuro próximo. Não se espera que as seguintes normas e interpretações novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade: i) CPC 50 - Contratos de seguro - O CPC 50 é uma nova norma de contabilidade com alcance para contratos de seguro, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. O CPC 50 substitui o CPC 11. O CPC 50 se aplica a todos os tipos de contratos de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discriminatória; algumas exceções de escopo se aplicam. O objetivo geral do CPC 50 é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes. O CPC 50 é baseado em um modelo geral, complementado por: • Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (a abordagem de taxa variável); • Uma abordagem simplificada (a abordagem de alocação de prêmios) principalmente para contratos de curta duração; A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade. i) Definição de Estimativas Contábeis - Alterações ao CPC 23 - As alterações ao CPC 23 esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade. ii) Divulgação de políticas contábeis - Alterações ao CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis - As alterações ao CPC 26 (R1) fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgar serem suas políticas contábeis "significativas" por um requisito para divulgar suas políticas contábeis "materiais" e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre as divulgações de políticas contábeis. As alterações não tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis da Sociedade, uma vez que a Sociedade já divulga apenas as políticas contábeis materiais em suas demonstrações financeiras. iii) Imposto diferido relacionado a ativos e passivos originados de uma simples transação - Alterações ao CPC 32 - Tributos sobre o lucro - As alterações ao CPC 32 estretam o escopo da exceção de reconhecimento imediata do imposto diferido decorrente de uma simples transação para transações em que os ganhos e perdas são iguais, como arrendamentos e passivos de desativação. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sociedade. iv) Reforma tributária internacional - Regras do modelo do pilar dois - Alterações ao CPC 32 - Tributos sobre o lucro - As alterações ao CPC 32 foram introduzidas em resposta às regras do Pilar Dois da OCDE sobre BEPS e incluem: • Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento de divulgação de impostos diferidos decorrente de uma simples transação em que os ganhos e perdas são iguais; • Requisitos de divulgação para entidades afetadas, a fim de ajudar os usuários das demonstrações

financeiras a compreender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes dessa legislação, especialmente antes da data efetiva. A exceção temporária obrigatória - cujo uso deve ser divulgado - entra em vigor imediatamente. Os demais requisitos de divulgação se aplicam aos períodos de relatório anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2023, mas não para nenhum período intermediário que termine antes de 31 de dezembro de 2023. Em setembro de 2022, foram eliminadas as informações sobre as alterações em políticas contábeis e consolidadas da Sociedade. 3.2 - Normas emitidas, mas ainda não vigentes - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Sociedade, estão descritas a seguir. A Sociedade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas em um futuro próximo. Não se espera que as seguintes normas e interpretações novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade, estão descritas a seguir. A Sociedade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. A classificação não é afetada pela probabilidade de uma transação de venda e arrendamento de longo prazo, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantidade do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do CPC 06. A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Sociedade. ii) Alterações ao CPC 26 (R1): Classificação de passivos como circulante ou não circulante - Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, foram emitidas alterações aos parágrafos 6 a 76 do CPC 26 (R1) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que se entende por direito de adiar a liquidação. • Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras. • Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar. • Que somente se um derivativo embutido em um passivo converte para ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Sociedade está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimo existentes podem exigir renegociação. iii) Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao CPC 03 (R1) e CPC 40 (R1) - Em maio de 2023, foram emitidas alterações CPC 03 (R2) - Demonstrações do fluxo de caixa e o CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciando a reconhecê-los as características de ativos financeiros. As alterações exigem divulgação adicional desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, desde que seja divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Sociedade uma vez que a Sociedade já realiza a divulgação de todas as suas operações de cessões de créditos de fornecedores. 4. Principais práticas contábeis - A Sociedade e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. a) Bases de consolidação - Definição de controladas para fins de consolidação - Controladas são todas as entidades cujas políticas financeiras e operações são controladas e conduzidas pela Sociedade e nas quais normalmente há uma participação societária de mais de metade. Nos casos aplicáveis, a existência e o efeito de poderes diretos de voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em consideração ao ser avaliados se a Sociedade controla ou não outra entidade. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Sociedade e deixam de ser consolidadas, nos casos aplicáveis, a partir do momento em que o controle é perdido. b) Contratos de conversão em ações - As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com os critérios de consolidação previstos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as demonstrações financeiras da Sociedade e de suas controladas diretas. Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foram utilizadas demonstrações financeiras encerradas na mesma data-base e consistentes com as práticas contábeis da Sociedade. c) Receitas e despesas - Os resultados das operações são reconhecidos no resultado do exercício da controladora, como qualquer outro filial, por não possuírem corpo gerencial próprio nem autonomia administrativa, e utilizarem a moeda da controladora como sua moeda funcional, além de, na essência, funcionarem como extensão das atividades da controladora, não havendo pronunciamento independente do exercício do controle. - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. d) Base de preparação - a) Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o período da Diretoria em 19 de abril de 2024. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. b) Moeda funcional e de apresentação - A moeda funcional e de apresentação utilizada para mensurar os itens da Sociedade e de suas controladas nas demonstrações financeiras é o Real (R\$), representando o ambiente econômico no qual a Sociedade opera e em que os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo. Nota explicativa 2 - Quando indicado de outra forma. c) Uso de estimativas e julgamento - Na aplicação das práticas contábeis pela Sociedade e suas controladas, a Administração deve elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas das estimativas e premissas utilizadas nas demonstrações financeiras prospectivamente. d) Julgamentos - As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 4(a) - Consolidação - Determinação se a Sociedade detém de fato controle sobre uma investida. • Nota explicativa 4(j) - equivalência patrimonial em investidas: determinação se a Sociedade tem influência significativa sobre uma investida. • Nota explicativa 4(k) - Imposto de rendimento: se a Sociedade e suas controladas têm razoável certeza de exercer opções de prorrogação. e) Incertezas sobre premissas e estimativas - As informações sobre as incertezas sobre premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 6 - Contas a receber - mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e outros ativos; principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda. • Nota explicativa 7 - Estoques - Reconhecimento e mensuração de perdas na realização dos estoques; • Nota explicativa 8 - Impostos a recuperar - Provisão para perdas líquidas no valor recuperável em créditos de ICMS; Nota Explicativa 16 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados; • Nota explicativa 17 - Provisões - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências; principais premissas e probabilidades das saídas de recursos. Nota explicativa 21 - Reconhecimento de receita: estimativa da expectativa de devolução. iii) Mensuração do valor justo - Uma série de políticas e divulgações contábeis da Sociedade e suas controladas requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Comitê de Auditoria, quando houver. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Sociedade usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e semelhantes. • Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Sociedade reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas na Nota explicativa 19 - Instrumentos financeiros. d) Bases de mensuração - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo. 3. Normas e interpretações - 3.1 - Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023 - A Sociedade aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). A Sociedade decidiu não adotar antecipe nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Sociedade, estão descritas a seguir. A Sociedade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas em um futuro próximo. Não se espera que as seguintes normas e interpretações novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade, estão descritas a seguir. A Sociedade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. A classificação não é afetada pela probabilidade de uma transação de venda e arrendamento de longo prazo, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantidade do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do CPC 06. A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Sociedade. ii) Alterações ao CPC 26 (R1): Classificação de passivos como circulante ou não circulante - Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, foram emitidas alterações aos parágrafos 6 a 76 do CPC 26 (R1) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que se entende por direito de adiar a liquidação. • Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras. • Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar. • Que somente se um derivativo embutido em um passivo converte para ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação. Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros dentro de doze meses. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Sociedade está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimo existentes podem exigir renegociação. iii) Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao CPC 03 (R1) e CPC 40 (R1) - Em maio de 2023, foram emitidas alterações CPC 03 (R2) - Demonstrações do fluxo de caixa e o CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciando a reconhecê-los as características de ativos financeiros. As alterações exigem divulgação adicional desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, desde que seja divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Sociedade uma vez que a Sociedade já realiza a divulgação de todas as suas operações de cessões de créditos de fornecedores. 4. Principais práticas contábeis - A Sociedade e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. a) Bases de consolidação - Definição de controladas para fins de consolidação - Controladas são todas as entidades cujas políticas financeiras e operações são controladas e conduzidas pela Sociedade e nas quais normalmente há uma participação societária de mais de metade. Nos casos aplicáveis, a existência e o efeito de poderes diretos de voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em consideração ao ser avaliados se a Sociedade controla ou não outra entidade. As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Sociedade e deixam de ser consolidadas, nos casos aplicáveis, a partir do momento em que o controle é perdido. b) Contratos de conversão em ações - As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em conformidade com os critérios de consolidação previstos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as demonstrações financeiras da Sociedade e de suas controladas diretas. Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foram utilizadas demonstrações financeiras encerradas na mesma data-base e consistentes com as práticas contábeis da Sociedade. c) Receitas e despesas - Os resultados das operações são reconhecidos no resultado do exercício da controladora, como qualquer outro filial, por não possuírem corpo gerencial próprio nem autonomia administrativa, e utilizarem a moeda da controladora como sua moeda funcional, além de, na essência, funcionarem como extensão das atividades da controladora, não havendo pronunciamento independente do exercício do controle. - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. d) Base de preparação - a) Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o período da Diretoria em 19 de abril de 2024. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. b) Moeda funcional e de apresentação - A moeda funcional e de apresentação utilizada para mensurar os itens da Sociedade e de suas controladas nas demonstrações financeiras é o Real (R\$), representando o ambiente econômico no qual a Sociedade opera e em que os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo. Nota explicativa 2 - Quando indicado de outra forma. c) Uso de estimativas e julgamento - Na aplicação das práticas contábeis pela Sociedade e suas controladas, a Administração deve elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados